
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 017/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.083-05) com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria da Luz de Lucena, identidade nº 573.433 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 333.006.154-53, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1149-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 27 de abril de 2018.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutenberg Pereira
Código Identificador:3FE0CF07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2018. Edição 1757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>